



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI N° 2.216

(Projeto de Lei n° 12/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal)

Dá denominação ao Centro Integrado Municipal Vereador Flauzino Ferreira.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Recebe a denominação de “**CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL VEREADOR FLAUZINO FERREIRA**” a repartição pública localizada na Rua 13 de Maio, n°484, Centro.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 08 de junho de 2017.

Thiago de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “A Folha de Santa Cruz das Palmeiras” em 10/06/2017.


Elton Aparecido Michetti - Chefe de Gabinete